



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I/PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - ANO LETIVO 2025

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região Fernandópolis, torna público a etapa de entrevistas para a designação de Professor de Educação Básica II/Professor de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III, IV e V abaixo:

- I. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;
- II. docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação;
- III. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação;
- IV. docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação;

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis;

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de Professor de Educação Básica I e II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio, no ano de 2025, no Programa Ensino Integral, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e organização de lista, conforme deferimento ou indeferimento.

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- b. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- d. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.
- e. Neste processo, e ano subsequente, fica vedado a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, nos anos de 2024 e 2025, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

2. DO PROCESSO

2.1. A comissão de Entrevista utilizará como ferramenta a Microsoft Teams, por meio de Link individual, conforme lista em anexo a esse documento, para realização da entrevista de acordo com a situação funcional na inscrição do professor. Para tanto, o candidato deverá acessar a sala na data e horário estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

2.2. O não-acesso a sala no horário e data estabelecidos ou a não-participação do candidato durante a entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

2.3. É de responsabilidade do candidato o pleno funcionamento do aparelho midiático no momento da entrevista, visto que não haverá reagendamentos por falhas em equipamentos e/ou falta de acesso à internet

2.4. O processo de entrevista ocorrerá de forma individual, no dia **07/08/2025**, por meio de link conforme anexo no site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis.

2.5. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.6. A entrevista será gravada.

2.7. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV terão o deferimento ou indeferimento publicado em site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis no dia **08/08/2025**.

2.8. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Unidade Regional de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.9. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

3. DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino (<https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>) e no Diário Oficial, em **08/08/2024**.

3.2. A Alocação conforme edital ocorrerá na Unidade Regional de Ensino

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de agosto de 2025

Maria Aparecida Mendonça
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224